

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CAU/RS Nº 001/2018 DO CAU/RS  
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>Data</b>	25 de maio de 2018
<b>Referência</b>	Súmula da 04ª Reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública CAU/RS nº 001/2018
<b>ANEXO V</b>	
<b>NOME DA PROPOSTA/PROJETO</b>	<b>WEBSERIES NORMAS TÉCNICAS</b>
<b>PROPONENTE</b>	<b>AREA – Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura, Sessão Rio Grande do Sul – AsBEA/RS</b>
<b>VALOR PLEITEADO</b>	R\$ 25.000,00
Objetivo da Proposta: - produzir e distribuir série audiovisual com 5 episódios de 15 minutos sobre Normas Técnicas.	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> <i>(conforme item 15.4 do Edital de Chamamento Público do CAU/RS nº 001/208)</i>	
<b>I. ORIGINALIDADE/INOVAÇÃO DA PROPOSTA – CRITÉRIOS DE MÉRITO</b>	
A Comissão entende que a proposta tem mérito pela sua inovação; com foco no presente edital, a ação propõe a aplicação e a instrução de normas técnicas do segmento arquitetônico, compreendidas como de relevância e pertinência, uma vez que são aspectos que se encontram em pauta na prática da profissão.	
<b>II. CLAREZA E COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
A proposta tem qualidade e pertinência quanto ao tema, bem como é clara e detalhada, no que diz respeito à coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação. A proposta, porém, deixa a desejar no que diz respeito ao orçamento mais detalhado, o que, segundo a compreensão desta Comissão, pode ser sanado no Plano de Trabalho.	
<b>III. QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS</b>	
A proposta atende aos requisitos relacionados à qualidade das contrapartidas, no que diz respeito aos métodos de divulgação, potencial de resultado para a divulgação e, em destaque, inserção da marca do CAU/RS no produto final. A Comissão entende que a proposta é exequível, baseando-se na programação e na estimativa de custos.  Com relação ao item 11.5 do Edital, que trata do limite da quota, a proposta não se atém ao percentual de até 90% do orçamento previsto para o projeto a ser patrocinado. Considerando a manutenção do valor total da proposta, a Comissão recomenda a adequação (aumento) do valor de participação (contrapartida) e, conseqüentemente, a redução do valor pleiteado, respeitando o	



percentual estabelecido no Edital. A recomendação segue orientação do parecer jurídico em resposta ao Memorando 02/2018 – CSCP 01/2018 – CAU/RS, anexo ao processo.

**IV. A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA QUE PROMOVA O FORTALECIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO**

A Comissão entende que a proposta poderia explicitar com mais detalhes os aspectos técnico-operacionais. Com relação ao potencial, esta Comissão entende e recomenda a necessidade de desenvolvimento de uma ferramenta por meio da qual seja possível mensurar o impacto do processo ensino-aprendizagem (como *quiz* ou formulário de avaliação a serem preenchidos pelos usuários), ou ainda disponibilizar material gráfico em pdf para baixar e potencializar o processo. Entende-se que apenas o acesso ao site não mede este impacto. A proposta tem potencial para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo, atende à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional, à ampliação do campo de atuação profissional e à promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.

**NOTA FINAL:**

8,5

**ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:**

Não se aplicam.

**VOTO DA COMISSÃO:**

Parecer favorável pelo deferimento da proposta.

**INÊS MARTINA LERSCH**  
Coordenadora da Comissão  
**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**  
Coordenador-Adjunto  
**MELINA GREFF LAI**  
Membro da Comissão